

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2021/CPL TP Nº 010/2021**

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO JAPIM (E.M.E.F. EM ASSENTAMENTO-285,91M<sup>2</sup>)”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA 3R EIRELI.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.879.826/0001-33, com sede à Rua Lauro Soudré, nº 101, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Ângela Lima da Silva, brasileira, portadora do C.P.F. nº 674.918.472-34 e do RG nº. 3002103 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, Funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade nº 6035694 e do CPF: 004.337.882-08, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **CONSTRUTORA 3R EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.324/0001-02, estabelecida à Rua Seis, nº 13, Conj. Julia Seffer, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.020-430, município de Ananindeua/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2021/CPL QUE TEM COMO OBJETO A “LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO JAPIM (E.M.E.F. EM ASSENTAMENTO-285,91M<sup>2</sup>)”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adiciona da ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de 13 de Dezembro de 2023 a 10 de Junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Secretaria Municipal Educação de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da Tomada de Preços Nº 010/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA**

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2021/CPL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 06 de dezembro de 2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA  
Secretário Municipal de Obras  
Contratante

CONSTRUTORA 3R EIRELI  
CNPJ 27.772.324/0001-02  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_